



**ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA Nº 003/2017 DO  
FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO  
ESTADO DE SÃO PAULO – FOCCO/SP,  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2017.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017, nesta cidade de São Paulo/SP, no Auditório Luís Felipe França Ramos do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na Rua Riachuelo, 115 - Centro, foi realizada, às 14h00m, a Reunião Plenária nº 003/2017 do Fórum de Combate à Corrupção no Estado de São Paulo – FOCCO/SP, **sob a coordenação do representante do Secretário Executivo**, Dr. José do Carmo Mendes Júnior, Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **e com a presença dos Senhores** Marcus Augusto Gomes Cerávolo, Assessor Técnico do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Amauri Garcia, Auxiliar Técnico da Fiscalização do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Bibiana Helena Freitas Camargo, Assessora Técnica da Escola Paulista de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Monica Chinelato de Menezes Bezerra, Agente da Fiscalização da 9ª Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; José Antônio Franco da Silva, Subprocurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; Mylene Comploier, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; Wellington Viturino de Oliveira, Procurador Chefe da Dívida Ativa da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região; Araceli Ribeiro dos Santos, Capitão da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Ivan Francisco Pereira Agostinho, Presidente da Corregedoria Geral da Administração; Ricardo Kendy Yoshinaga, Procurador do Estado de São Paulo na Corregedoria Geral da Administração; Andrea Mustafa, Assessora Técnica de Gabinete da Ouvidoria Geral do Estado de São Paulo; Ana Rita Nery, Juíza da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo; Carlos Henrique Iglesias, Procurador da Procuradoria Geral do Município de São Paulo; Lúcia de Faria Freitas, Procuradora do Estado Assessora - Ouvidora Geral do Estado de São Paulo; Luiz R. Ungaretti, Diretor do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça; Robinson Fernandes, Delegado da LAB-LD da Polícia Civil de São Paulo; Marcus Vinicius de Carvalho, da Comissão de Valores Mobiliários; Alessandro Rodrigues Junqueira, Procurador do Estado da Subprocuradoria Geral do Tributário Fiscal da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Sebastião José Pena Filho Brasil, Promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo; Celso Jesus Mogioni, Procurador do Estado Chefe da Consultoria



Jurídica da Jucesp; Karen Louise J. Kahn, Procuradora da República do Ministério Público Federal; Marcus V. Vannucchi, do CORFISP da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; Nelson Yassuhiro Taniguchi, Agente Fiscal de Rendas da Secretaria Estadual da Fazenda de São Paulo; Tania Nigri, Procuradora Chefe da Procuradoria Geral do Banco Central do Brasil em São Paulo; Clóvis Vidal Poletto, Procurador do Banco Central do Brasil; Cleber da Costa Oliveira, Procurador do Banco Central do Brasil; Elisa Mentz da Secretaria de Finanças de São Paulo; Ana Lúcia Cintra, Assessora de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Renato Corte Lopes, Diretor de Transparência do Município de São Paulo; Gustavo Ungaro, Ouvidor Geral do Estado; Rodrigo Morello Alves, Auditor Municipal de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de São Paulo; Vanessa Meneguetti, Coordenadora da Controladoria Geral do Município de São Paulo; Renato da Cruz, Corregedor da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo; Rubens Antonio Nigro Ramos, Agente de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Dilson Ferreira da Cruz, Agente de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Pedro Aquino, Agente de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Ricardo Luiz Tieppo Alves, Perito Criminal da Superintendência da Polícia Científica do Estado de São Paulo. **Ausentes os representantes** da Advocacia Geral da União - AGU; do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF; do Departamento de Polícia Federal - DPF; da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN; do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF; do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF; do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN; da Controladoria Geral da União - CGU; do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo - MPC-SP; da Receita Federal do Brasil - RFB e do Tribunal de Contas da União - TCU. **Abertura** – o Dr. José do Carmo Mendes Júnior cumprimentou os presentes, enviou agradecimentos ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, Dr. Gianpaolo Poggio Smanio, pela cessão do espaço, bem como ao Dr. José Antônio Franco da Silva, Subprocurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, que também tem sido colaborativo não só no FOCCO-SP, mas com o Tribunal de Contas. Saudou a presença da Dra. Karen Louise J. Kahn, Procuradora da República representando o Ministério Público Federal, que assentiu em comparecer à reunião com o propósito de encontrar uma forma de se dar continuidade à Ação nº 03/2017 - que trata da Implantação de Compliance na Jucesp -, considerando a existência de um pleito da Dra. Karen para que algum órgão do Fórum assumisse a co-coordenação de referida ação e que, na 2ª Reunião Plenária não houve qualquer manifestação de interesse por outro membro do FOCCO-SP. Adiantou, todavia, que o



encerramento precoce da Ação nº 03/2017 não aconteceria, pois foi trazida uma solução. Informou o e-mail da Secretaria Executiva do FOCCO-SP ('foccosp@tce.sp.gov.br') e que na página específica para as atividades do Fórum em 2017 ('www.tce.sp.gov.br/foccosp') se encontra disponível a Ata da 2ª Reunião Plenária 2017, já encaminhada anteriormente a todos e que, na ausência de objeções ou questionamentos, foi **APROVADA** pelo colegiado. Ato contínuo, lembrou o quanto deliberado na 2ª Reunião Plenária 2017 acerca da ferramenta WEB-DENÚNCIA, destacando que o mecanismo está ativo e que a Secretaria Executiva aguarda receber os e-mails comunicando as providências eventualmente tomadas em cada caso. Salientou que, na próxima Reunião Plenária, deverá ser decidido qual o órgão que assumirá a Secretaria Executiva do Fórum no exercício de 2018. Na sequência, convidou o representante da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região para uma breve exposição do órgão acerca do interesse em participar das atividades do Fórum. O Dr. Wellington Viturino de Oliveira, na condição de Procurador Regional Substituto, disse que exerce papel de Adjunto na Dívida Ativa Nacional, cujas atribuições envolvem cobrança e gestão da Dívida Ativa da União e que existem muitas implicações entre lavagem de dinheiro e corrupção e ao mesmo tempo o desafio de recuperar o crédito inscrito em Dívida Ativa. Noticiou que há cerca de dez anos a PRFN ocupa assento permanente na ENCCLA, onde ocorrem debates e trocas de conhecimento relacionado a intercâmbio de informações. Prosseguiu afirmando que, inspirada na atuação do órgão central na ENCCLA, a PRFN na 3ª Região avaliou que seria importante colaborar com o FOCCO-SP na proposição de ações que sejam úteis para o grupo, fazendo valer o espírito do Fórum de fomento ao intercâmbio de experiências. A palavra foi então passada ao Dr. José Antônio Franco da Silva, Subprocurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, que agradeceu a presença de todos e afirmou ser um orgulho para o Ministério Público de São Paulo receber o Fórum, cumprimentando o Dr. José do Carmo Mendes Júnior, por quem nutre respeito e admiração pela personalidade, caráter e trabalho desenvolvido ao longo de sua carreira profissional. Disse que há grande interesse do Ministério Público de São Paulo no fortalecimento dessa simbiose das várias instituições que lutam para que tenhamos um sistema político, um sistema de governo, que nos leve a uma sociedade melhor, que temos no nosso País algumas peculiaridades de difícil enfrentamento, temos problemas pontuais e culturais e isso acaba repercutindo no processo democrático, eleitoral e por conseguinte no exercício pleno da nossa democracia. Compartilhou que, em prévia reunião com o Dr. Mendes, trouxe algumas preocupações e o Ministério Público se viu na contingência de aceitar e colaborar no enfrentamento dessas questões, Colocou o Ministério Público à



disposição de todos e desejou que o encontro seja produtivo, asseverando que o Ministério Público empregará todos os esforços na consecução dos objetivos deliberados pelo Fórum. O Dr. Mendes salientou a importante e imprescindível contribuição do Ministério Público e submeteu à deliberação da Plenária o pedido de ingresso no FOCCO-SP pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região e colaboração nas Ações 02/2017 e 04/2017, que foi **APROVADO** pelo colegiado. Em seguida, o Dr. Mendes consultou se a Dra. Karen Louise J. Kahn, Procuradora da República do Ministério Público Federal, gostaria de fazer algum pronunciamento sobre a Ação nº 03/2017, adiantando que o Ministério Público Estadual se ofereceu para dividir a coordenadoria da ação com o MPF e que em breve será definido o respectivo representante. A Dra. Karen salientou a importância da participação do Ministério Público Estadual, visto que a Ação nº 03/2017 trata de mecanismos para evitar fraudes, envolvendo a constituição de pessoas jurídicas através da Junta Comercial do Estado de São Paulo. Pontuou que a JUCESP já está dentro de uma dinâmica de implantação do 'compliance', mas que é preciso avançar, razão pela qual entende que a presença de um órgão Estadual com poderes judiciais e com legitimidade é fundamental para futuras proposições de medidas judiciais, ressaltando a grande expertise que tanto qualifica os membros do Ministério Público Estadual. Agradecendo a presença da Dra. Karen, o Dr. Mendes passou ao **Relatório das Ações**, concedendo a palavra ao **coordenador da Ação nº 01/2017**, Dr. Ricardo Kendy Yoshinaga, da CGA, o qual informou que na última reunião da ação conseguiram encontrar interessados em passar experiências no evento de 28/09/17 - dirigido preferencialmente aos gestores municipais da região de Araraquara -, lembrando que serão 4 (quatro) painéis e anunciando que está sendo negociada com a Escola de Contas do TCE-SP a replicação do evento na sede do Tribunal de Contas, desta feita aberto a todos os gestores municipais do Estado. Discorreu sobre a importância de se fazer a divulgação da Lei nº 12.846/13 para sua efetiva implantação, eis que, em pesquisa efetuada junto aos municípios paulistas, 90% responderam que sequer tinham conhecimento da existência de referida lei. Por derradeiro, comunicou que no site da CGU foi disponibilizado o manual de implementação de programas de integridade e que o próximo encontro da ação ocorrerá em 25/09/17. Passada a palavra à **coordenadora da Ação nº 02/2017**, a Dra. Bibiana Camargo afirmou que, na condição de coordenadora da Escola de Contas do TCE-SP, tem percebido um aumento crescente da sociedade e dos jurisdicionados por cursos, sendo que o Tribunal tem empreendido esforços para contribuir com esse papel pedagógico, destacando que quando se faz um evento com a participação de outros órgãos há um fortalecimento, seja pelo intercâmbio de palestrantes, seja pela disseminação dos cursos e divulgação. Discorreu sobre a



última reunião da ação, ocorrida em junho, na qual houve a preocupação de conferir à temática combate à corrupção uma abordagem mais técnica, mais prática, com casos concretos e exemplos, relatando que, nesse sentido, foi realizado no dia 07/07 o primeiro evento em conjunto, focado em gestão de contratos e que contou com um público de 300 pessoas de forma presencial e 255 online. Informou que a meta da Ação nº 02/2017 é realizar dois eventos na Capital e dois no interior - na sub sede de Araraquara - divulgando que já há duas datas pré-agendadas no interior (23/11 e 30/11) e que está sendo negociada a realização de um evento em 06/11 com a responsável pelo Compliance do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, Sra. Hui Chen, aproveitando a passagem da palestrante pelo Brasil em novembro deste ano. Por derradeiro, sugeriu que, em homenagem ao Dia Mundial de Combate à Corrupção (09/12), seja promovido, na primeira semana de dezembro, um evento de encerramento envolvendo todas as ações. A seguir, o Dr. Mendes convidou o Dr. Celso Mogioni, da JUCESP, para atualização das medidas adotadas em relação à **Ação nº 03/2017**. O representante da Junta noticiou que a ação vem evoluindo no sentido de se eliminar o papel dos processos existentes na JUCESP, pois até o início do ano as empresas eram constituídas mediante a apresentação de 3 (três) vias de cada documento, o que ocasionava ao setor de análise de pessoas a análise de, em média, 400 documentos por dia - somente em relação a constituição e alteração de empresas -, razão pela qual o novo programa foi concebido com o intuito de 'zerar' a entrada de papel na Junta, salientando, todavia, a impossibilidade de eliminação total de papel, haja vista as dificuldades referentes a informatização, posto inexistir um programa que integre todo o país. Relembrou que a JUCESP é um órgão híbrido, já que, tecnicamente, se submete aos atos e à forma estabelecida pelo DREI (Departamento de Registro de Empresa e Integração), ao passo que as providências administrativas para esse tratamento são feitas pelo Governo do Estado de São Paulo. Pontuou que o programa Via Rápida 2 (VR-2) atinge 99% da constituição e alteração de empresas no Estado de São Paulo e desde sua implantação, em maio de 2017, já apresentou uma grande melhora, tanto em relação ao sistema, quanto à formação dos servidores, sendo editado o código de ética e instalada comissão de integridade, colaborando na prevenção à corrupção. Passou-se a palavra ao **coordenador da Ação nº 04/2017**, Dr. Alessandro Rodrigues Junqueira, Procurador do Estado da PGE, o qual iniciou informando que o Dr. Antonio Bennini logo voltará às atividades e que no dia 29/08/17 ocorreu a 6ª reunião do ano, que foi profícua e que contou com apresentação do Copom e de um colega da PGE, que discorreu sobre fraude a medicamentos, ocasionando um intenso debate e a importante interação entre os órgãos participantes do encontro. Comunicou a formação de um núcleo da



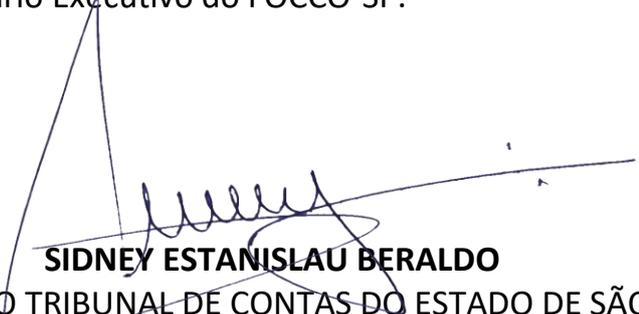
ação em Campinas e a realização de uma reunião inaugural, da qual participaram, na condição de ouvintes, Agentes de Rendas do Município de Santos, os quais asseveraram que encaminharão pedido para ingressar no FOCCO-SP, a fim de que seja criado um núcleo também em Santos. Noticiou que, muito em breve, deverá ser formalizado Termo de Cooperação Técnica entre a Procuradoria Geral do Estado, a Procuradoria Geral do Município, o Ministério Público de São Paulo e as Secretarias de Finanças Municipal e Estadual, visando ao combate à fraude fiscal, constituindo-se, assim uma versão mini de um CIRA (Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos). Destacou, por fim, que na próxima reunião da ação a Dra. Fernanda Vilares, da PGFN, irá apresentar uma ação interinstitucional realizada com a Receita Federal e o Ministério Público Federal, voltada para a área fiscal e tributária. O Dr. Mendes agradeceu e pediu que o Dr. Alessandro transmitisse um fraterno abraço de todos ao Dr. Bennini e os desejos de pronta recuperação, submetendo ao plenário proposta de envio de ofício de solidariedade do FOCCO-SP ao Dr. Bennini, o que foi **APROVADO** pelo colegiado. Fazendo uso da palavra, o **coordenador da Ação nº 05/2017**, Dr. Dilson Cruz, do TCM-SP, relatou que, na reunião ocorrida em 14/08/2017, foi decidido suspenderem-se temporariamente as discussões relativas a quebra de sigilo de documentos fiscais, eis que a quebra de sigilo sem necessidade de requisição judicial está em discussão no Supremo, razão pela qual os membros da ação estão aguardando o desenlace da questão, compartilhando preocupação acerca da necessidade de participação do Ministério Público Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional nas discussões. Quanto ao 'compartilhamento de base de dados', informou que o tema foi dividido em duas grandes áreas, relativas aos níveis Estadual e Municipal. Em ambos os casos, afirmou que tem sido estimulada a discussão dos órgãos de controle visando à elaboração de minutas de decreto estadual e municipal de compartilhamento de base de dados entre as entidades de controle de cada nível de governo, sendo elaborada uma minuta de Decreto Municipal, fruto da Controladoria Geral do Município, da Secretaria de Finanças e do Tribunal de Contas do Município. Ponderou, que, considerando a existência de projeto da Prefeitura do Município de São Paulo para compartilhamento de base de dados com a sociedade de maneira geral, os membros da ação entenderam ser mais pertinente propor ao executivo paulistano a inclusão de artigos ou capítulos relacionados ao compartilhamento de bases de dados entre as entidades de nível Municipal. O Dr. Mendes questionou se a proposta já tem formato definido, ao que o Dr. Dilson rebateu que a ideia é transformar a minuta de decreto em dispositivos a serem inseridos no anteprojeto de lei que está em elaboração na Prefeitura, o que será oportunamente encaminhado à Secretaria



Executiva, mediante ofício. O Dr. Mendes, então, submeteu à deliberação da plenária a proposta de que os membros da Ação nº 05/17 encaminhem à Secretaria Executiva proposta contendo a minuta dos dispositivos a serem oportunamente incluídos no anteprojeto de lei em elaboração no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo, sendo a questão **APROVADA** pelo colegiado. Por derradeiro, o Dr. Dilson comunicou que a próxima reunião se dará no dia 18/09/2017, estendendo o convite a todos os membros do Fórum. Passando às **considerações finais**, o Dr. Mendes informou que, na próxima Reunião Plenária, os coordenadores das Ações, além de relatarem as atividades promovidas no período, deverão apresentar proposta de continuidade ou de encerramento de cada ação para o exercício de 2018. A palavra foi então concedida ao Dr. Gustavo Ungaro, da OGE, para exposição de um balanço sobre o web-denúncia. Iniciou seu relato compartilhando que o sistema começou a funcionar em dezembro do ano passado e que, neste período, já foram recebidas pela plataforma 543 denúncias, sendo 127 classificadas como de âmbito estadual, 17 de federal e 247 de municipal, distribuídas em quatro modalidades criminosas: 158 tratando de pagamento de propina, 82 relacionadas a licitações e contratos, 108 referentes a recebimento de propina e 43 relativas a sonegação fiscal. Relembrou que participam do sistema os Ministérios Públicos Estadual e Federal, a Prefeitura de São Paulo (pela sua Controladoria Geral), a Procuradoria Geral do Estado, a Receita Federal, a Fazenda Estadual (por intermédio da Corregedoria e da Ouvidoria), a Secretaria de Governo (por meio da Corregedoria Geral), bem como os Tribunais de Contas do Estado e da União. Registrou que, para reforço da credibilidade do sistema, todos os órgãos devem sempre lançar informações em relação às providências adotadas, prática que nos últimos tempos não tem sido adotada por alguns órgãos, razão pela qual foi inserida no sistema regra no sentido de que, transcorridos 15 (quinze) dias da efetivação da denúncia, é emitido um alerta para as pessoas designadas pela instituição participante, informando a existência de um prazo de 5 (cinco) dias para prestação de satisfação ao denunciante via sistema. Asseverou que houve melhoria no sistema para impedir a ocorrência de duplicidade, ressaltando, ao final, a importância de que os órgãos participantes – bem assim outros que assim o queiram – divulguem a plataforma, destacando que no site da OGE e da PGE se encontra um link para abertura do formulário eletrônico e acesso à plataforma. O Dr. Mendes lembrou que o TCE-SP também disponibiliza o link em seu site e que na segunda sessão plenária foi previsto que os órgãos que recebessem a denúncia comunicariam à Secretaria Executiva, por e-mail, as providências adotadas. Reportou ainda que, em conversa ocorrida com o Dr. Franco no início da reunião, teve a oportunidade de abordar assunto que, por força de



provocações recebidas na Presidência, já foi objeto de tratativas no âmbito do TCE-SP, qual seja, a importância de que o FOCCO-SP passe a contar com uma ação específica visando fomentar o combate à corrupção no ano eleitoral que se avizinha, valendo-se, para tanto, da integração existente entre todos os órgãos envolvidos. A este respeito, noticiou que já foi realizado contato com o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Élcio, e seu substituto, Dr. Pedro - os quais também se mostraram entusiasmados com a ideia - propondo a criação, para o exercício de 2018, de uma ação específica do Fórum de fomento às medidas de combate à corrupção no âmbito eleitoral. Pontuou que, em não havendo objeções, a ação ficará aprovada, sendo que o Ministério Público Estadual já se prontificou a assumir a coordenação e providenciar o relacionamento com os demais órgãos envolvidos. O Dr. Ivan, da CGA, questionou se já seriam votados os integrantes, ao que o Dr. Mendes respondeu que as questões operacionais serão oportunamente resolvidas pelo representante escolhido pelo MPE-SP para tal mister. O Dr. Ivan então propôs que na próxima plenária seja realizada consulta aos órgãos que tiverem interesse em colaborar na ação, o que contou com a concordância do Dr. Mendes. Ato contínuo, a proposta de criação da nova ação foi **APROVADA** pelo colegiado. Não havendo mais interesse no uso da palavra por quaisquer dos presentes, o Dr. Mendes agradeceu a participação de todos e a cessão do espaço pelo MPE-SP, dando por encerrada a Reunião Plenária nº 003/2017. E para constar, eu, Marcus Augusto Gomes Cerávolo, Assessor Técnico do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata, que sai assinada pelo Secretário Executivo do FOCCO-SP.



**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FOCCO-SP**